



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 257/2021

Autoriza a Prefeitura Municipal a implantar o Programa Saúde na Creche.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a instituir e implantar o Programa Saúde na Creche.

Parágrafo único. Para fins da presente Lei, o Programa Saúde na Creche é caracterizado por um conjunto de ações de caráter preventivo e diagnóstico, executado como política pública centrada na atenção integral à saúde de crianças que frequentam creches públicas e privadas do Município.

Art. 2º - O Programa Saúde na Creche poderá estabelecer uma rotina preventiva para diagnóstico precoce de agravos à saúde da criança, por meio da utilização de questionários a serem aplicados em cuidadores, educadores e pais das crianças que frequentam creches públicas e privadas do Município.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal poderá instituir parcerias com instituições públicas e privadas, a fim da consecução do objeto da presente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de novembro de 2021.

ELIEL MIRANDA

Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Quando se trata de Saúde Pública, a palavra Prevenção pode ser traduzida como ação primordial em Políticas Públicas, da qual decorrerão desde a qualidade de vida, à longevidade da população, até a otimização de recursos para a vasta agenda da Administração Pública.

Ao tratarmos da execução de ações preventivas focadas na atenção integral à saúde da criança, este escopo amplifica a necessidade do cuidado no presente e suas consequências diretas no futuro de nossa Cidade e Nação.

Sabidamente, a atual realidade social e econômica, exige que cada vez mais cedo, as crianças ingressem em creches, sendo assim indicado um acompanhamento objetivo da saúde deste estrato, o qual acreditamos ser determinante para seu bom desenvolvimento.

Pelo exposto, conto com a adesão dos Nobres Pares à aprovação desta propositura, a qual origina-se no intrínseco interesse público relativo à promoção da atenção integral à saúde da criança, eficiência na prestação de serviços, respeito e preservação da vida.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de novembro de 2021

ELIEL MIRANDA

Vereador